



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se o Conselho de Curadores da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, de forma remota, usando a plataforma *Google Meet*, para a realização de sua Primeira Reunião Ordinária do ano de 2024, com a seguinte pauta: **1. Leitura e Aprovação da Ata da Segunda Reunião 2023. 2. Expediente. 3. Autorização para o Credenciamento da FAPEC como Fundação de Apoio do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - HUMAP. 4. Aprovação do Relatório de Gestão 2023. 5. Assuntos Gerais. 6. Deliberação Interna dos Conselheiros.** Participaram da reunião, de forma remota, os seguintes Conselheiros: Luciani Coimbra de Carvalho (Presidente) (COUN - UFMS), Rosana Cristina Zanelatto Santos (Vice Presidente) (COUN - UFMS), Maria de Fátima Meinberg Cheade (INISA - UFMS), Kleber Augusto Gastaldi (CPCS - UFMS), Nadya Kalache (COUN - UFMS), Rogers Barros de Paula (INMA - UFMS), Elizabeth Maria Azevedo Bilange (FACH - UFMS), Társis Witley de Almeida Arruda (FADIR - UFMS), Edson dos Anjos dos Santos (INBIO - UFMS), Widinei Alves Fernandes (INFI - UFMS), Marco Antonio Costa da Silva (CPNV - UFMS), Cristiane Gomes Nunes (SEBRAE), Jorge Augusto Mendes Geraldo (FAALC - UFMS), Karine de Cassia Freitas Gielow (FACFAN - UFMS), Sandra Novais Sousa (FAED - UFMS), Karoline Ferreira Kinoshita Goes (CPAQ - UFMS), Cremildo João Batista (CPCX - UFMS), Antonio Carlos Do Nascimento Osório (ADUFMS - UFMS), Alessandro Diogo de Carli (FAODO – UFMS, Edis Belini Junior (CPTL-UFMS), Marcelo Luiz Brandão Vilela (FAMED – UFMS), Andreliza Cristina de Souza (CPAN – UFMS). Justificaram ausência os Conselheiros Alexandre Menezes Dias (FAMEZ-UFMS), Solange Fachin (CPNA – UFMS). Participaram, ainda, os Diretores Executivos da FAPEC: Nilde Clara de Souza Benites Brun (Diretora-Presidente), Carlos Henrique Rabello (Diretor Administrativo-Financeiro), Dra. Morgana Bordignon Krein, Procuradora Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

49ª Promotoria de Justiça

das Fundações e do Terceiro Setor

Conforme Código de Normas da Corregedoria-
Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, que dispõe: "*O*
registro dos atos constitutivos e a averbação das fundações
serão feitos mediante aprovação do Ministério Público",

AUTORIZO o registro deste documento.

Campo Grande (MS), 11/07/2017

GEVAIL FERREIRA LIMA JR.
PROMOTOR DE JUSTIÇA

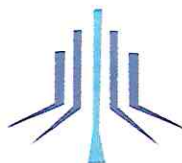


e Juveliana Casarin da Silva, Secretária do Conselho de Curadores. A Vice-Presidente do Conselho de Curadores fez abertura da reunião cumprimentando a todos, agradecendo a participação dos Conselheiros e das Conselheiras e dos demais convidados. **Primeiro item:** Leitura e Aprovação da Ata da Segunda Reunião Ordinária do ano de 2023. Foi dispensado a leitura da Ata em razão do envio anterior aos conselheiros que na ocasião fizeram a leitura e apreciação. Item submetido à aprovação e aprovado por unanimidade. **Segundo item:** Expediente. Nesta reunião não foi adicionado nenhum assunto a este item. **Terceiro item:** Autorização para o Credenciamento da FAPEC como Fundação de Apoio do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian HUMAP. A Diretora Presidente, Nilde Clara de Souza Benites Brun, foi convidada para explicar o processo de credenciamento. Com a palavra, a Sra. Nilde Brun informou que a Fapec já atuou como Fundação de Apoio ao HUMAP, sendo requisitada para uma nova parceria e devido ao prazo de atuação junto ao Ministério da Educação (MEC), dar-se-á a necessidade desta consulta e aprovação do Conselho de Curadores. Assim sendo, a vice-presidente do Conselho submeteu o item, autorização para o credenciamento da FAPEC como Fundação de Apoio do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian HUMAP à votação. Sem nenhuma manifestação, o Credenciamento do HUMAP foi aprovado por unanimidade. **Quarto item Aprovação do Relatório de Gestão 2023.** Em consonância ao Estatuto Social da FAPEC, Art. 19, II: aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual e acompanhar a execução orçamentária. Foi enviado por *e-mail* aos conselheiros o Relatório de Gestão 2023, com antecedência para apreciação e melhor acompanhamento da reunião. Dada a palavra para o Sr. Carlos Henrique Rabello (Diretor Financeiro Administrativo) que cumprimentou a todos, lembrou a importante trajetória da atuação do Conselho de Curadores, agradecendo o apoio e a confiança na diretoria atual. O sr. Carlos explicou sobre o Relatório do Auditor Independente que analisou as contas, com conclusão favorável e sem ressalvas. Em continuidade à sua fala expôs alguns referencias numéricos considerados importantes no desenvolvimento da gestão/2023. No ano de 2023, a Fapec encerrou o ano com o valor de aproximadamente R\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões) em projetos geridos, um aumento de 20% (vinte por

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
49ª Promotoria de Justiça
das Fundações e do Terceiro Setor
Conforme Código de Normas da Corregedoria-
Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, que dispõe: "O
registro dos atos constitutivos e a aprovação das fundações
serão feitos mediante aprovação do Ministério Público".
AUTORIZO o registro deste documento.
Campo Grande (MS) 07/07/2014



GEYAR FERREIRA LIMA JR.
PROMOTOR DE JUSTIÇA



FAPEC
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

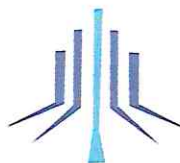


cento) em relação ao ano de 2022. A nova quantidade gerou a necessidade de aumentar o quadro de funcionários, passando de 98 (noventa e oito) colaboradores para 130 (cento e trinta). Explicou ainda que a receita operacional da fundação no ano de 2023 foi de aproximadamente R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) relativa a serviços prestados, tais como: Despesas Operacionais Administrativas DOAs, Aplicação de Concursos Públicos, Aplicações de Provas para o Detran/MS e Prestação de serviços às Prefeituras Municipais. Destacou que ao longo do ano de 2023 alguns projetos rentáveis para a fundação foram encerrados, gerando assim uma diminuição da renda comparável ao ano de 2022, todavia, a diretoria executiva vem trabalhando para a renovação de alguns projetos encerrados e para a validação de novos contratos, alguns já em fase de ajustes finais para assinatura. Dando continuidade à sua apresentação, destacou os principais gastos efetuados no ano de 2023. O contrato de prestação de Serviços junto ao Detran/MS traz como contrapartida a montagem de salas físicas com equipamentos tecnológicos necessários para a execução das atividades de aplicação de provas, com um custo de investimento por parte da Fapec de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ocorridos em 2023. Além disso outros investimentos importantes foram cruciais para alavancar a gestão tais como: investimentos na obra física do prédio da fundação; construção do Parque Tecnológico e de Infraestrutura; digitalização de documentos da Fapec do acervo digital das ações e desenvolvimento ao longo da existência da fundação; além do acréscimo do quadro de colaboradores, necessário para gestão e administração das atividades desenvolvidas. O próximo item abordado foi o Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de Contas do ano de 2023. O Estatuto Social da Fapec Art. 21, I e III, estabelece as atribuições do Conselho Fiscal em relação a emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas. Assim o sr. Carlos destacou o parecer pela aprovação da Prestação de Contas do ano de 2023 pelo Conselho Fiscal com algumas ressalvas e recomendações. Em relação às ressalvas, o Conselho Fiscal destacou o enquadramento tributário da fundação, principalmente em relação as aplicações financeiras, conforme a legislação nacional que rege a movimentação financeira de Fundações de Apoio, fixa a isenção da cobrança de Imposto de Renda/IR e Imposto sobre Operações

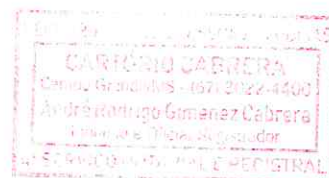
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
49ª Promotoria de Justiça
das Fundações e do Terceiro Setor**

Conforme Código de Normas da Corregedoria-
Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, que dispõe: "*O
registro dos atos constitutivos e a averbção das fundações
serão feitos mediante aprovação do Ministério Público*",
AUTORIZO o registro deste documento.
Campo Grande (MS) _____/_____/____

GEYAR FEFREIRA LIMA JR.
PROMOTOR DE JUSTIÇA



FAPEC
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura



Financeiras/IOF. E foi identificado que no ano de 2023, em algumas contas de investimento bancário da fundação, houve cobrança em relação a estes impostos. Segundo o diretor administrativo financeiro, sr. Carlos Henrique, a fundação já notificou a instituição bancária para estorno dos valores cobrados indevidamente e a paralisação de tais cobranças. Ainda em relação ao enquadramento tributário, o Conselho fiscal destacou a cobrança de Impostos, o IPVA, ISSQN e IPTU, não obstante, a fundação ter direito à isenção desses impostos. O sr. Carlos Henrique afirmou que empenhará esforços para fazer jus a esse direito. A outra ressalva foi em relação ao Centro de Custos, segundo o Parecer do Conselho Fiscal, é necessária uma remodelação para diminuição dessa despesa, outro item que a fundação se compromete a cumprir. E a última ressalva em relação ao crédito que a fundação tem a receber com a Prefeitura Municipal de Guia Lopes, o sr. Carlos Henrique explicou que já foram feitas algumas cobranças extrajudiciais e que não foram suficientes, mas que empenhará ação junto ao Poder Judiciário para o recebimento do valor. Diante de todo exposto, o diretor administrativo financeiro assegura que a fundação estará trabalhando para sanar os apontamentos feitos pelo Conselho Fiscal. Finda a fala. A presidente do Conselho perguntou aos conselheiros participantes da reunião se havia alguma dúvida em relação à apresentação e em não havendo, colocou o item em aprovação. O Relatório de Gestão da Fapec do ano de 2023 foi aprovado por unanimidade. **5. Assuntos Gerais.** Foi questionado ao Sr. Carlos Henrique sobre a aquisição dos kits com equipamentos eletrônicos de informática que serão utilizados pelos conselheiros na participação das reuniões. O mesmo informou que já está em fase de compra e que em um curto espaço de tempo fará a entrega aos conselheiros. **6. Deliberação Interna dos Conselheiros.** Não houve nenhum destaque. A presidente do conselho retomou a palavra, parabenizando a diretoria executiva e a equipe da Fapec, agradeceu os esforços somados pelos conselheiros e destacou a importância da contribuição de todos envolvidos. Conforme previsto no Regimento Interno da FAPEC, artigo 13, §2º, por deliberação dos membros presentes, devendo constar de forma expressa em Ata, a Presidente e a Vice-Presidente do Conselho de Curadores poderão assinar a aprovação da Ata em representação aos demais membros do Conselho. Ficou estabelecido que a assinatura da

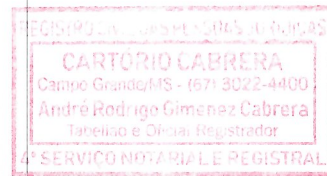
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

49ª Promotoria de Justiça

das Fundações e do Terceiro Setor

Conforme Código de Normas da Corregedoria-
Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, que dispõe: "*O
registro dos atos constitutivos e a averbação das fundações
serão feitos mediante aprovação do Ministério Público*".
AUTORIZO o registro deste documento.
Campo Grande (MS), 17/04/2014.

GEVÂNIO FERREIRA LIMA JR.
PROMOTOR DE JUSTIÇA



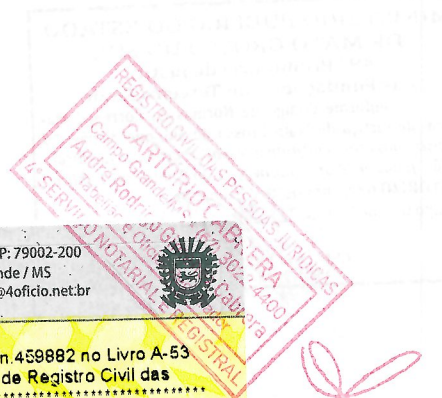
presente Ata dar-se-ia por representação pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho, sendo a lista de presentes confirmada por declaração pessoal e encaminhada por expediente eletrônico.

LUCIANI COIMBRA DE CARVALHO Assinado de forma digital por
LUCIANI COIMBRA DE CARVALHO
Dados: 2024.03.12 10:54:29 -04'00'

LUCIANI COIMBRA DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Curadores

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANA CRISTINA ZANELATTO SANTOS
Data: 12/03/2024 14:49:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSANA CRISTINA ZANELATTO SANTOS
Vice-Presidente do Conselho de Curadores



4º TABELIONATO DE NOTAS,
REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande / MS
Site: www.4oficio.net.br email: contato@4oficio.net.br



FAÇA SUA ESCRITURA AQUI

Documento apresentado para AVERBAÇÃO. Protocolo n. 459882 no Livro A-53 em 09/05/2024, averbado no Reg. n. 53372 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 05/06/2024.

SELO DIGITAL: AJZ39913-299-NOR
Consultar o Selo no site: <http://www.tjms.jus.br/>

Emolumentos: R\$ 80,00 - Funjecc 5%: 0,00 - Funjecc 10%: 8,00 Funadep 6%: 4,80 - Funde-PGE 4%: 3,20 - FEADMP 10%: 8,00 ISS 5%: 4,00 - Selo: 2,00.

Em Test. _____ da verdade.

PAMELA SIQUEIRA DA SILVA-ESCREVENTE SUBSTITUTA



FAPEC



presente Ata dar-se-ia por representação pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho, sendo a lista de presentes confirmada por declaração pessoal e encaminhada por expediente eletrônico.

LUCIANI COIMBRA
DE CARVALHO

LUCIANI COIMBRA DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Curadores

ROSANA CRISTINA ZANELATTO SANTOS
Vice-Presidente do Conselho de Curadores

ROSANA CRISTINA ZANELATTO SANTOS
Vice-Presidente do Conselho de Curadores

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
49ª Promotoria de Justiça
das Fundações e do Terceiro Setor
Conforme Código de Normas da Corregedoria-
Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, que dispõe: "O
registro dos atos constitutivos e a averbação das fundações
serão feitos mediante aprovação do Ministério Público".
AUTORIZO o registro deste documento
Campo Grande (MS)

GEVAIR FERREIRA LIMA JR.
PROMOTOR DE JUSTIÇA